

## **EMENDA Nº 1631, AO PL 302/2024**

Altera-se no anexo III, Metas e Prioridades do Projeto Lei 302/2024, Programa 2627 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTADUAL, Órgão 26000- Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Produto: 2469 - ESTRADAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E PERENIZADAS, Indicadores do Produto, EXTENSÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CONCLUÍDAS(KM) - META 2025 - 1140

### **JUSTIFICATIVA**

Esta emenda ao Projeto de Lei nº 302, de 2024 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO 2025), tendo por finalidade atender a demanda para Execução de obras de pavimentação em estradas vicinais e perenização em estradas rurais, através de convênio realizado com os municípios, a Vicinal ECH 256, no município de Echaporã, destinada ao fluxo de pessoas, em especial ao escoamento da produção rural, fomentando a economia do setor agroindustrial e reduzindo custos de transportes. O município de Echaporã faz parte da Região Administrativa-RA de Marília composta por 51 municípios Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco Íris, Assis, Bastos, Bernardino de Campos, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Paraguaçu Paulista, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínia, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, Ibirarema, Ipaussu, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lupércio, Lutécia, Maracá, Marília, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Quatã, Queiroz, Quintana, Ribeirão do Sul, Rinópolis, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Tarumã, Timburi, Tupã e Vera Cruz. A região é conhecida como grande produtora agrícola com a aplicação de novas técnicas se tornou importante produtora de cana-de-açúcar, mandioca, milho, trigo, amendoim, soja, fruticultura e seringa, além da pecuária, avicultura e criação de bicho-da-seda (sericicultura). Com o Produto Interno Bruto (PIB) superior a US\$ 52 bilhões e crescimento de 5%, a RA é a maior economia entre as 16 regiões administrativas do Estado de São Paulo.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.  
Dirceu Dalben

**Código: 1704 24/05/2024 18:06:37**